

**PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO À PESQUISA UNISINOS**  
**Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo – CTIE**  
**Processo Seletivo Regular 2026/2 – MESTRADO e DOUTORADO**

O presente edital tem por objetivo orientar o processo de seleção e a distribuição de bolsas parciais de estudo. As bolsas correspondem a **até 30% (trinta por cento)** do valor total dos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, no âmbito do processo seletivo vigente para ingresso no segundo semestre de 2026 (2026/2).

A concessão de bolsas será direcionada ao desenvolvimento de pesquisas inovadoras alinhadas aos temas estratégicos de **Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo – CTIE**.

**I. CRONOGRAMAS:**

**CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA OS PPGs DESIGN; GESTÃO E NEGÓCIOS; E GESTÃO EDUCACIONAL**

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	06/05/2026	31/05/2026
Divulgação da lista preliminar dos indicados	22/06/2026	
Recurso Administrativo	23/06/2026	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	26/06/2026	
Matrículas dos alunos contemplados	29/06/2026	02/07/2026

**CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA O PPG ADMINISTRAÇÃO**

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	06/05/2026	30/06/2026
Divulgação da lista preliminar dos indicados	20/07/2026	
Recurso Administrativo	21/07/2026	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	24/07/2026	
Matrículas dos alunos contemplados	27/07/2026	31/07/2026

**CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA O PPG ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS**

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	17/06/2026	23/07/2026
Divulgação da lista preliminar dos indicados	17/08/2026	
Recurso Administrativo	18/08/2026	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	21/08/2026	
Matrículas dos alunos contemplados	24/08/2026	28/08/2026

**CRONOGRAMA DOS DEMAIS PPGs**

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	06/05/2026	23/07/2026
Divulgação da lista preliminar dos indicados	17/08/2026	
Recurso Administrativo	18/08/2026	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	21/08/2026	
Matrículas dos alunos contemplados	24/08/2026	28/08/2026

## II. DA INSCRIÇÃO ONLINE

Após finalizar a inscrição no curso de interesse, na área do candidato, estará disponível a inscrição para as bolsas de estudos.

Acesse a página dos cursos no site e faça a sua inscrição: <https://www.unisinos.br/pos/mestrado-e-doutorado>

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá anexar, aos documentos de inscrição, o Plano de Estudos, conforme modelo disponibilizado no Anexo A deste edital.

## III. DA DESTINAÇÃO DA BOLSA

As bolsas objeto deste edital destinam-se aos ingressantes de 2026/2 aprovados no processo seletivo vigente dos seguintes cursos:

Programas de Pós-graduação	Níveis	
Programa de Pós-Graduação em Administração	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Design	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Direito	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios	Mestrado	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Mestrado	-
Programa de Pós-Graduação em Filosofia	Mestrado	-
Programa de Pós-Graduação em Gestão Educacional	Mestrado	-
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva	Mestrado	Doutorado

Candidatos em situação de readmissão somente poderão concorrer às bolsas de estudo objeto deste edital, desde que respeitado o intervalo mínimo de um ano entre o desligamento do curso e a solicitação de readmissão, e que sejam aprovados no processo seletivo vigente para ingresso no Mestrado ou Doutorado.

As bolsas de estudo objeto deste edital não são cumulativas. Os alunos contemplados que vierem a ser beneficiados por outras bolsas (CNPq, CAPES, FAPERGS, entre outras) ou descontos da UNISINOS, exceto o desconto de egresso – aplicado em forma de cascata, deverão optar por apenas um benefício.

## IV. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

A nota do candidato (de 0 a 10) no processo de seleção para a bolsa será composta pela avaliação dos seguintes critérios, organizados e sistematizados pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação:

- Alinhamento do plano de estudos à temática da bolsa – peso 4;
- Alinhamento do plano de estudos à linha de pesquisa/atução do PPG – peso 3;
- Impacto na sociedade, caráter inovador e exequibilidade do plano de estudos – peso 3.

Serão considerados indicados para o recebimento da bolsa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6, sendo o percentual concedido definido conforme a classificação e a disponibilidade de recursos.

O critério de desempate será a classificação obtida no processo seletivo do curso.

O número de bolsas concedidas por meio deste edital será definido pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, conforme a disponibilidade de recursos.

#### **V. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

O beneficiário deverá concluir a dissertação de mestrado em até 24 meses ou a tese de doutorado em até 48 meses, contados a partir do início do curso. As bolsas serão renovadas semestralmente, mediante avaliação de desempenho e produtividade do bolsista.

#### **VI. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO**

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação instaurar e conduzir o processo seletivo dos candidatos à bolsa, informando o resultado por meio da relação de alunos indicados, em ordem de classificação, à Comissão Institucional de Bolsas da UNISINOS. Caso necessário, a Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais.

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação acompanhar e avaliar, semestralmente, o desempenho dos bolsistas por meio de relatório e decidir pelo cancelamento da bolsa em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e em seu respectivo Termo Aditivo.

#### **VII. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A decisão final sobre a concessão da bolsa é de competência exclusiva da Comissão Institucional de Bolsas da UNISINOS. A divulgação dos candidatos selecionados será realizada na página do Programa de Pós-Graduação, conforme o cronograma descrito no item II deste edital.

**Observação:** O candidato aprovado no processo seletivo do curso e no processo de seleção da bolsa que contar com auxílio financeiro de empresa ou empregador deverá entrar em contato com a UNISINOS por meio do e-mail [contratoterceiros@unisinobr](mailto:contratoterceiros@unisinobr).

#### **VIII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O recurso deverá ser enviado por e-mail, com a devida justificativa e fundamentação, ao respectivo Programa de Pós-Graduação mencionado no item XIII, conforme o cronograma descrito no item II deste edital.

#### **IX. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- a) A concessão da bolsa aos candidatos está condicionada à aprovação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, à efetivação da matrícula e à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cuja vigência se inicia na data de sua assinatura, bem como à assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa;
- b) O beneficiário deverá concluir a dissertação no prazo máximo de 24 meses ou a tese no prazo máximo de 48 meses, ambos improrrogáveis, contados a partir do início do curso;
- c) O bolsista deverá participar de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, com dedicação mínima de 10 horas semanais;
- d) O bolsista deverá apresentar à Comissão de Bolsas relatórios semestrais sobre o andamento do plano de trabalho, nos prazos e na forma estabelecidos pela Comissão;
- e) A avaliação de desempenho do bolsista será realizada semestralmente, por meio de relatório, considerando o comprometimento com a produção científica e a participação em eventos acadêmicos, sendo obrigatória a apresentação de sua pesquisa no evento anual da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

- f) O aluno tem ciência de que sua bolsa de estudo será renovada semestralmente, com base na aprovação do Relatório de Avaliação Semestral;
- g) O aluno deverá entregar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou ao Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, dentro do prazo estipulado, todos os documentos solicitados, bem como comparecer a entrevistas ou atividades por eles organizadas;
- h) Não será permitido o acúmulo da bolsa de estudo com qualquer outro tipo de financiamento, desconto ou bolsa de estudo de programas da UNISINOS, de agências de fomento ou de outros organismos nacionais ou internacionais. A única exceção é o desconto egresso – aplicado em forma de cascata e concedido pela UNISINOS;
- i) O bolsista deverá arcar integralmente com os custos de atividades complementares, extraordinárias e de caráter facultativo, bem como de disciplinas e atividades optativas adicionais cursadas fora da sede da UNISINOS ou de natureza similar.

#### **X. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

A bolsa de estudos objeto deste edital poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) for constatada a falsidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- b) o aluno beneficiário não estiver regularmente matriculado;
- c) o aluno beneficiário não atender às normas regimentais do Programa de Pós-Graduação;
- d) houver desligamento ou desistência do curso;
- e) houver transferência do aluno beneficiário para outra Instituição de Ensino Superior;
- f) o aluno beneficiário vier a se vincular a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, entre outras);
- g) o aluno beneficiário não cumprir o prazo máximo de 24 meses para conclusão do mestrado ou de 48 meses para conclusão do doutorado, contados a partir do início do curso;
- h) houver reprovação em qualquer atividade do curso de Mestrado ou Doutorado;
- i) o aluno beneficiário não obtiver aprovação no Relatório de Avaliação Semestral;
- j) houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no contrato ora aditado, no presente Termo Aditivo, no Regimento Interno do Curso ou Programa de Pós-Graduação, nas Normas Internas da UNISINOS, na legislação vigente ou neste edital;
- k) houver atraso no pagamento das mensalidades não abrangidas pela bolsa de estudos.

#### **XI. DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS**

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;  
Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação;  
Gerência Administrativa.

#### **XII. INFORMAÇÕES**

##### **Contato da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação:**

Programa de Pós-Graduação em Administração  
+55 (51) 3591-1122, ramal 3723  
E-mail: [ppgadm@unisinós.br](mailto:ppgadm@unisinós.br)

Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada  
+55 (51) 3591-1122, ramal 1601  
E-mail: [ppgca@unisinós.br](mailto:ppgca@unisinós.br)

Programa de Pós-Graduação em Design  
+55 (51) 3591-1122, ramal 3719  
E-mail: [ppgdesign@unisinós.br](mailto:ppgdesign@unisinós.br)

Pós-Graduação em Direito  
+55 (51) 3591-1122, ramal 1445  
E-mail: [ppgdireito@unisinobr](mailto:ppgdireito@unisinobr)

Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios  
Fone (51) 3591-1122, ramal 3721  
E-mail: [mpdireito@unisinobr](mailto:mpdireito@unisinobr)

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
+55 (51) 3591-1122, ramal 1714  
E-mail: [ppgec@unisinobr](mailto:ppgec@unisinobr)

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas  
+55 (51) 3591-1122, ramal 1547  
E-mail: [ppgeps@unisinobr](mailto:ppgeps@unisinobr)

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
+55 (51) 3591-1122, ramal 1660  
E-mail: [ppgee@unisinobr](mailto:ppgee@unisinobr)

Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
+55 (51) 3591-1122, ramal 2121  
E-mail: [ppgfilo@unisinobr](mailto:ppgfilo@unisinobr)

Programa de Pós-Graduação em Gestão Educacional  
+55 (51) 3591-1122, ramal 3712  
E-mail: [mpge@unisinobr](mailto:mpge@unisinobr)

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
+55 (51) 3591-1122, ramal 2239  
E-mail: [ppgsaudecoletiva@unisinobr](mailto:ppgsaudecoletiva@unisinobr)

São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

Prof. Dr. Sandro José Rigo  
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**ANEXO A**  
**PLANO DE ESTUDOS**

**1. Título:**

*Como será denominado o seu projeto?*

**2. Linha de Pesquisa/Atuação:**

*Indicar uma das duas linhas de pesquisa/atuação do Programa, de acordo como tema do seu projeto de pesquisa.*

**3. Escolha do tema:**

*Consulte as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (PPG) e, a partir do conteúdo delas, identifique um tema de pesquisa que combine o seu interesse pessoal com os grandes temas de cada uma das linhas de pesquisa.*

**4. Delimitação do tema:**

*Após escolher o tema, é necessária a sua delimitação. Para tanto, leve em consideração: o material de consulta, a profundidade com que se quer abordar o tema, o tipo de trabalho a ser realizado. Não se esqueça: delimitar significa traçar os limites dentro dos quais a pesquisa será desenvolvida. Quanto mais específica for a delimitação, maior será a facilidade para conduzir a pesquisa, a escrita e a defesa do trabalho.*

**5. Formulação do problema**

*Após a escolha e delimitação do tema, inicia-se a fase da formulação do problema. O problema envolve uma dificuldade teórica ou prática, que precisa deverá ser solucionada. A formulação do problema está centrada entre a dificuldade, de um lado, e a solução, no outro. O problema poderá ser apresentado em forma de pergunta ou por meio de uma frase afirmativa.*

**6. Como fazer?**

*A) Especifique seu tópico: “Estou escrevendo sobre .....”;*

*B) Apresente sua pergunta indireta, definindo assim a natureza do problema: “Porque estou tentando mostrar a vocês quem/como/por que .....”;*

*C) Explique como sua resposta ajudará o leitor a compreender algo ainda mais relevante, destacando o custo de não saber a resposta: “.....para explicar a vocês como/por que”.*

**7. Justificativa:**

*Destaque a importância do tema escolhido, seja no âmbito individual, social, acadêmico, além da inserção do tema com uma das linhas de pesquisa do PPG. O objetivo é convencer a banca de seleção sobre os aspectos que tornam o tema proposto relevante ea lacuna que a pesquisa busca preencher.*

**8. Metodologia:**

*Descreva a forma como o trabalho será realizado, demonstrando coerência e consistência na proposta de pesquisa.*

**9. Lista de bibliografia básica:**

*Inclua a bibliografia utilizada na elaboração do projeto de pesquisa e os livros básicos para o desenvolvimento do tema.*

**OBS: Número máximo de páginas: 10 para Mestrado e 15 para Doutorado**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**  
**Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa: Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo - CTIE**

Nome do(a) Aluno(a): xxxxxxxxx  
Curso/Nível: xxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxx  
Bolsa concedida: xx%

O **CONTRATANTE** acima qualificado, na qualidade de Aluno(a) e/ou Responsável Financeiro pelo(a) mesmo(a), doravante denominado **ALUNO(A)**, de um lado, e de outro, como **CONTRATADA**, a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS, doravante denominada **UNISINOS**, instituição de ensino superior, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.959.006/0008-85, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo, RS, neste ato representada por seu(sua) representante legal ou procurador(a), abaixo assinado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Pós-Graduação Estrito Senso, conforme as cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

**Cláusula 1ª** – Considerando que o(a) **ALUNO(A)** foi beneficiado(a) com a **Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa: Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo - CTIE, com a porcentagem indicada no cabeçalho deste documento, correspondente ao valor da mensalidade escolar (parcelas)**, as partes acordam que, enquanto vigor o benefício, o(a) **ALUNO(A)** terá de pagar à **UNISINOS** somente o percentual das mensalidades escolares, (parcelas) não abrangidas pela referida bolsa de estudos.

**Cláusula 2ª** - O(A) **ALUNO(A)** beneficiado(a) pela **Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa CTIE** obriga-se a:

- a) participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-Graduação a que está vinculado, com dedicação de 10 horas semanais;
- b) submeter-se a avaliação do desempenho acadêmico, que será realizada semestralmente, através do Relatório de Avaliação Semestral elaborado(a) pelo(a) **ALUNO(A)**, com atenção para a produção científica e participação em eventos;
- c) o(a) **ALUNO(A)** tem ciência de que a sua bolsa de estudo será renovada semestralmente com base na aprovação do Relatório de Avaliação Semestral, obtendo nota igual ou superior a 8,0 (oito);
- d) depositar a dissertação/tese na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no qual está vinculado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, contados a partir do início do curso, sob pena de cancelamento automático da bolsa;
- e) entregar à Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou ao Programa de Pós-Graduação no qual está vinculado, no prazo por ela definido, todos os documentos solicitados, bem como comparecer a qualquer entrevista ou atividade, organizada pela Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou ao Programa de Pós-Graduação vinculado;
- f) não acumular a bolsa de estudo CTIE recebida com qualquer outro tipo de financiamento, descontos e bolsa de estudos de programas da UNISINOS, de agências de fomento ou de outros organismos nacionais ou internacionais. Somente é permitida acumulação da presente bolsa de estudo com o desconto EGRESSO concedido pela UNISINOS;
- g) pagar integralmente o valor correspondente aos custos referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo, disciplinas e atividades optativas adicionais, disciplinas e atividades optativas cursadas fora da sede da **UNISINOS** e outras de mesma natureza.

**Cláusula 3ª** - O(a) **ALUNO(A)** declara, no ato de assinatura deste termo, estar ciente de que a Bolsa de Estudo recebida **poderá ser cancelada**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) for constatada a falsidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- b) ocorrer o desligamento ou a desistência do Curso;
- c) ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa para outra Instituição de Ensino Superior;
- d) o aluno beneficiário da bolsa venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, Bolsa Filantropia e outras);
- e) o aluno beneficiário da bolsa não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses para o mestrado ou 48 meses para o Doutorado, a contar do início do curso;

- f) ocorrer reprovação em alguma atividade do curso de Mestrado ou Doutorado;
- g) não obter aprovação no Relatório de Avaliação Semestral;
- h) houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no contrato ora aditado, no presente Termo Aditivo ou ocorrer qualquer infração ao Regimento Interno do Curso ou Programa de Pós-Graduação, das Normas Internas da UNISINOS ou da legislação vigente ou qualquer das condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo, disponibilizado previamente no endereço [www.unisinos.br/auxilio/](http://www.unisinos.br/auxilio/);
- i) houver atraso no pagamento do percentual das mensalidades escolares (parcelas) não abrangidas pela referida bolsa de estudos.

**Cláusula 4ª** – Caso o(a) ALUNO(A) ultrapasse o prazo fixado pelo agente financiador do benefício para conclusão do curso ou haja o cancelamento/extinção do benefício a qualquer tempo e por qualquer motivo, o(a) ALUNO(A) obriga-se a pagar à UNISINOS as mensalidades e demais despesas que se vencerem após expirado o mencionado prazo para conclusão do curso ou cancelado/extinto o benefício, conforme valores fixados no contrato ora aditado.

**Cláusula 5ª** – Caso seja, por qualquer motivo, cancelada/extinta a referida bolsa de estudos, e o(a) ALUNO(A) deseje cancelar o vínculo ou desligar-se/afastar-se do curso no qual está matriculado, incidirão as regras de cancelamento de vínculo ou desligamento/afastamento/cancelamento de curso previstas nas normas internas da UNISINOS e as disposições do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação, dentre as quais ressalta-se o artigo 06 da Resolução n. 26/2025, da Reitoria da Unisinos, já destacado no contrato ora aditado.

**Cláusula 6ª** – As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo mantêm-se inalteradas.

**Data:**

**CONTRATADA – UNISINOS**

**CONTRATANTE - ALUNO(A) E RESP. FINANCEIRO**